



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI N° 61/2008

*Fixa o subsídio dos Vereadores do Município
de Domingos Martins e dá outras
providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, combinado com o artigo 27-A da Lei Orgânica Municipal, *Aprova:*

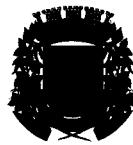
Art. 1º Fica fixado em R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), o subsídio mensal dos Vereadores para vigorar na Legislatura que iniciará em 1º de janeiro de 2009, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, abono, adicional, prêmio, verba de representação, décimo terceiro subsídio ou outra espécie remuneratória.

Parágrafo único. O Vereador que for eleito presidente da Câmara, na Legislatura que se iniciará em 1º de janeiro de 2009, receberá mensalmente verba indenizatória de R\$ 4.025,00 (quatro mil e vinte e cinco reais).

Art. 2º O Vereador que não comparecer à sessão ordinária ou comparecendo e não participar dos trabalhos decorrentes da ordem do dia deixará de receber fração de 25% (vinte e cinco por cento) do subsídio mensal, salvo motivo justificado.

Parágrafo único. Verificada a ocorrência constatada nos termos do presente artigo, o presidente da Câmara comunicará ao órgão de recursos humanos para providenciar o desconto.

Art. 3º O subsídio dos Vereadores poderá ser reajustado quando o Prefeito Municipal promover revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais, prevista no art. 37, X da Constituição Federal, bem como quando houver modificação do valor dos subsídios dos Deputados Estaduais obedecendo os mesmos índices e os limites estabelecidos pela Constituição Federal e leis pertinentes.



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, Elemento de Despesa 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2009.

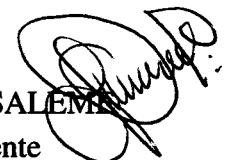
Art. 6º Em 1º de janeiro de 2009, fica revogada a Lei Municipal nº 1.686, de 26 de agosto de 2004.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 2008.



PEDRINHO RAUL HOPPE

Vice-Presidente



RICARDO SALEM

Presidente



MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR

1º Secretário

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Geração de despesa Despesa obrigatória de caráter continuado

Descrição: Fixação do subsídio dos vereadores para a legislatura 2009 a 2012.

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	PREÇO (R\$)
	Folha de pagamento subsídio vereadores	32.200,00	
	Obrigações Patronais	7.084,00	
TOTAL			39.284,00

PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

MÊS	VALOR		
	EXERCÍCIO 2009	EXERCÍCIO 2010	EXERCÍCIO 2011
JANEIRO	39.284,00	39.284,00	39.284,00
FEVEREIRO	39.284,00	39.284,00	39.284,00
MARÇO	39.284,00	39.284,00	39.284,00
ABRIL	39.284,00	39.284,00	39.284,00
MAIO	39.284,00	39.284,00	39.284,00
JUNHO	39.284,00	39.284,00	39.284,00
JULHO	39.284,00	39.284,00	39.284,00
AGOSTO	39.284,00	39.284,00	39.284,00
SETEMBRO	39.284,00	39.284,00	39.284,00
OUTUBRO	39.284,00	39.284,00	39.284,00
NOVEMBRO	39.284,00	39.284,00	39.284,00
DEZEMBRO	39.284,00	39.284,00	39.284,00
TOTAL	471.408,00	471.408,00	471.408,00

FONTE DE RECURSO

TESOURO MUNICIPAL

OUTRA FONTE _____

DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO – ORIGEM DOS RECURSOS

Os recursos necessários à execução da despesa correrão à conta de recursos próprios consignados no Orçamento.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Funcional programática 01001.0103100012.001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL – 3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil e 3.1.90.13.000 – Obrigações Patronais.

Saldo disponível: R\$ 1.708.000,00

Descrição resumida da despesa a ser empenhada: Folha de pagamento e obrigações patronais relativa s ao subsídio de vereadores.

Valor previsto da despesa relacionada no item anterior: R\$ 471.408,00 anuais.

As despesas advindas da fixação dos subsídios estão compatíveis com a LOM, LDO, PPA e LRF.

Está previsto incremento de 18% no valor do Orçamento do exercício financeiro de 2009 e consequentemente o decréscimo do impacto orçamentário e financeiro advindo da fixação do subsídio dos vereadores.

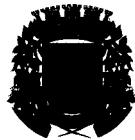
IMPACTO FINANCEIRO

O recurso estará disponível na fonte acima identificada.

Em 13 / 08 /2008

Chefe de Serviços Contábeis

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000

Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

LIMITES DO PODER LEGISLATIVO - GASTOS COM PESSOAL

Art. 29 - A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – EC 25

Total da Despesa do Poder Legislativo – limitada a 8% da Receita Tributária e das Transferências Constitucionais efetivamente realizadas no exercício anterior: R\$ 2.408.000,00*

Art 29- A, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – EC 25

Valor de Orçamento de 2009: R\$ 2.408.000,00

Limite de 70% de gastos com Folha de Pagamento Vereadores e Servidores: R\$ 1.685.600,00

Previsão de gastos com Folha de Pagamento Vereadores e Servidores: R\$ 1.191.408,00

Percentual representativo: 49,48 %

Art. 29, inciso VI, Letra b, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL – EC 25

Subsídio Máximo dos Vereadores: 30% do subsídio dos Deputados Estaduais.

Subsídio dos Deputados Estaduais: R\$ 12.384,00

Subsídio Máximo Vereadores: R\$ 3.715,20

Art. 29, INCISO VII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Limite 5% Receita do Município com FOPAG Vereadores: R\$ 2.083.419,59

Gastos com FOPAG Vereadores: R\$ 471.408,00

LEI N° 101/2000 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Previsão de gastos com FOPAG e INSS Vereadores e Servidores: R\$ 1.453.518,00

Receita Corrente Líquida: R\$ 41.668.392,71**

Limite Constitucional de 6%: R\$ 2.500,103,57

Limite Prudencial de 5,70%: R\$ 2.375.098,39

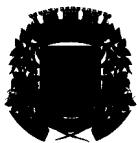
Previsão do percentual de gastos com pessoal: 3,49 %

Legenda:

* Projeção orçamento Câmara Municipal para 2009

** Dados obtidos da Prefeitura Municipal.


MARIA DA PENHA O. SAIBEL
TÉCNICO CONTABILIDADE
CRC.ES 5312



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Domingos Martins - ES - CEP 29260-000

Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / Telefones: (27) 3268-1158 / 3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, na qualidade de ordenador de despesas da Câmara Municipal de Domingos Martins, que o aumento da despesa com a fixação do subsídio dos vereadores para a legislatura 2009/2012 encontra adequação orçamentária a financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e não extrapola o limite legal de comprometimento para as despesas com pessoal de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Domingos Martins, 13 de agosto de 2008.



Ricardo Saleme
Presidente da Câmara